



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do  
Município de Taperoá/PB**

**Fevereiro  
2018**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**Jurandi Gouveia Farias**  
Prefeito Municipal de Taperoá

**Maria Teresa da Silva**  
Secretária Municipal da Bem Estar Social

**Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho**  
Presidente do CMDCA

**Leomarcio da Silva Fernandes**  
Coordenador do CREAS



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO  
DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

***Secretaria Municipal de Bem Estar Social:***

Fabiana Carla Trajano de Sousa – Psicóloga do CREAS  
Tibério Andrade Vilar – Agente Social do CREAS  
Arlânia Vilar de Carvalho – Advogada do CREAS  
Edna Suely Miranda Souza – Assistente Social do CREAS  
Ivonete Santana – Coordenadora do CRAS  
Áurea de Farias Motta – Assistente Social do CRAS  
Lípio Emanuel Lourenço Bezerra – Psicólogo do CRAS  
Daniel de Farias Ramos – Agente Social do CRAS

**COMISSÃO GERAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL**

***I - Representantes do Poder Público Municipal:***

Creuza Pereira do Nascimento – SCFV  
Crhistine Bezerra Victor – NASF  
Beatriz Monteiro de Farias – Secretária de Saúde  
Sabrina Renata Pimenta – Secretária de Cultura  
Fabiana de Oliveira Maracajá – Secretária de Educação  
Maria do Carmo Santos Silva Victor – Secretária de Agropecuária

***II - Representantes da Sociedade Civil:***

Germano Alves de Lima – Conselho Tutelar  
José Luiz de Araújo – Assentamento Juá  
Natanael Bezerra Gomes – Banda de Música  
Joelma de Fátima Silva Costa – Comunidade Alto da Conceição  
Hevelen das Neves Mello – NUCA  
Luciene Honório Vilar – CMDCA  
Keulle Alves da Silva – Igreja Evangélica Verbo da Vida  
Maria de Lourdes Brandão da Silva – Igreja Católica



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**Sumário**

1.0 Apresentação .....	4
2.0 Introdução.....	7
3.0 Diagnóstico Socioterritorial .....	9
4.0 Diagnóstico de Autuações e Violências .....	37
5.0 Justificativa.....	39
6.0 Público Alvo.....	41
7.0 Objetivos.....	41
8.0 Eixos Estratégicos.....	42
9.0 Resultados Esperados.....	44
10.0 Instituições Parceiras (em processo de articulação) .....	46
11.0 Monitoramento e Avaliação.....	48
Anexos .....	49



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

## **1.0 Apresentação**

A Prefeitura Municipal de Taperoá, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos, que em alguns momentos se transformou em uma árdua tarefa de mobilização.

Tendo como premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, no desenvolvimento desse Plano de atendimento, considera-se a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado, certamente poder-se-á avançar na política pública voltada a criança e o adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social.

### ***1.1 O que são medidas socioeducativas?***

Medidas socioeducativas são medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

São medidas aplicáveis a crianças e adolescentes na faixa etária estabelecida entre 12 e 18 anos, podendo-se, excepcionalmente, ter sua aplicação estendida aos jovens com até 21 anos incompletos, conforme previsto no art. 2º do ECA.

***1.2 Quais são os tipos?***

*Advertência (Art. 115 do ECA)*

O que é: uma repreensão judicial verbal, com o objetivo de sensibilizar e esclarecer ao adolescente sobre a gravidade do ato cometido, alertando-o acerca das consequências no caso de uma possível reincidência infracional. Responsável pela execução: Juiz da Infância e da Juventude ou servidor com delegação para tal.

*Obrigação de Reparar o Dano (Art. 116 do ECA)*

O que é: ressarcimento por parte do adolescente, na pessoa de seus representantes legais, do dano ou prejuízo econômico causado à vítima. Responsável pela execução: Juiz da Infância e da Juventude ou equipe interprofissional da Vara, por delegação.

*Prestação de Serviços à Comunidade (Art. 117 do ECA)*

O que é: realização de atividades gratuitas, de caráter educativo e de interesse comunitário por parte do adolescente em conflito com a lei, durante período máximo de seis meses e oito horas semanais.

*Liberdade Assistida (Arts. 118 e 119 do ECA)*

O que é: acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente em conflito com a lei por equipes multidisciplinares, por um período mínimo de seis meses, objetivando oferecer ao adolescente atendimento nas diversas áreas de políticas públicas, como saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, com vistas à sua promoção social e de sua família, bem como inserção no mercado de trabalho.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

*Semiliberdade (Art. 120 do ECA)*

O que é: vinculação do adolescente a unidades especializadas com restrição da sua liberdade, possibilitada a realização de atividades externas, sendo obrigatórias a escolarização e a profissionalização. O jovem poderá permanecer com a família aos finais de semana, desde que autorizado pela coordenação da Unidade de Semiliberdade.

*Internação (Arts. 121 a 125 do ECA)*

O que é: medida socioeducativa privativa da liberdade, adotada pela autoridade judiciária quando o ato infracional praticado pelo adolescente se enquadrar nas situações previstas no art. 122, incisos I, II e III, do ECA – quando o ato for cometido com violência ou grave ameaça. A internação tem em caráter eminentemente provisório e está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

## **2.0 Introdução**

O Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo de Taperoá/PB dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE e à versão preliminar do Plano Estadual de Atendimento Sócio-educativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura face à realidade de cada município, dando funcionalidade aos serviços de atendimento, bem como favorecem a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Taperoá. Terá sua execução no período que compreende os anos de 2018 a 2028, e tem como objetivo a proteção integral às crianças e adolescentes, por meio da execução de ações preestabelecidas nos eixos: 1) Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medida Sócio-educativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, sendo considerado na sua elaboração, a III Conferência do CMDCA, com o tema: Cuidar de Crianças e Adolescentes em situação de violência, que ocorreu no mês de agosto de 2017, onde se discutiu as necessidades e as medidas referentes à Construção do Plano Municipal de Medidas Sócioeducativas, incluindo-se a criação da Casa de Acolhimento e Proteção a Criança e ao Adolescente, o Fundo para Infância de Adolescente – FIA e CAP's Infantil. Na ocasião, foram coletados dados dos programas e serviços disponíveis a este público alvo, bem como, estabeleceu-se encontros e reuniões com a comissão, representada por diversos órgãos, tais como: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agropecuária, Defensoria Pública, Poder Judiciário da Paraíba, Ministério Público Estadual, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

Os dados da realidade local, os perfis, as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se construir um conhecimento norteador dos caminhos necessários para a promoção das iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e dos fatores de proteção dos adolescentes do município.





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Nesta direção, a proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Taperoá/PB, nas áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados a criança e adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhes sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção a violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no Município de Taperoá/PB, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

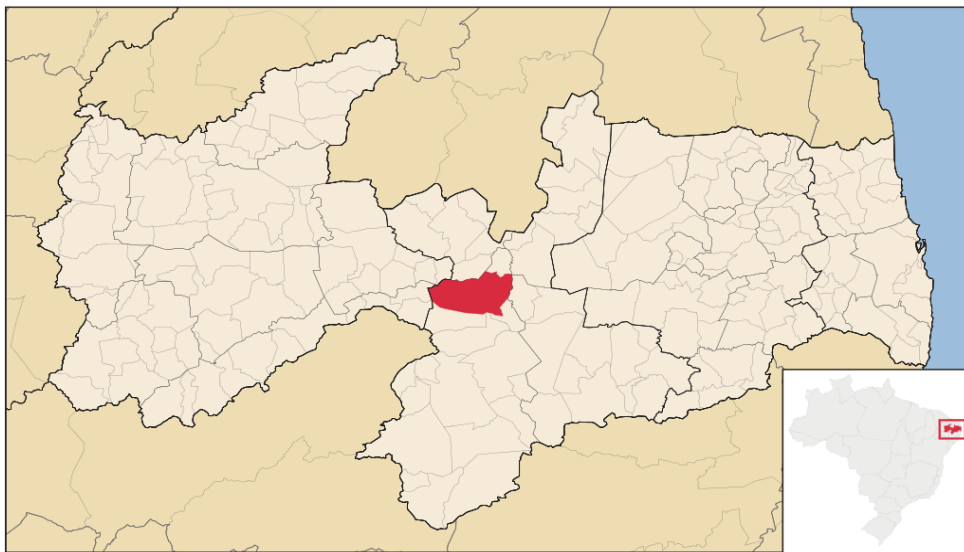


**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

### **3.0 Diagnóstico Socioterritorial**

#### **3.1 Localização Geográfica**

O município de Taperoá - PB situa-se na Mesorregião da Borborema e Microrregião do Cariri Ocidental, limitando-se ao norte com os municípios de Salgadinho, Passagem e Assunção, ao sul com Livramento e São José dos Cordeiros, a leste com Juazeirinho e Gurjão e a oeste com Desterro, Passagem e Teixeira. Possui área de unidade territorial de 644, 156 km<sup>2</sup>.



**Figura 1 - Mapa do Município de Taperoá- PB  
Fonte: Google**

#### **3.2 Origem da Criação do Município**

Os primeiros habitantes civilizados das terras do atual município de Taperoá - PB foram: o licenciado Francisco Tavares de Melo, capitão Gonçalo Pais Chaves e o ajudante Cosme Pinto, os quais, por concessão do capitão mor Francisco de Abreu Pereira, receberam da Coroa, em 1703, as terras na encosta da serra da Borborema, numa extensão de doze léguas à margem do rio Unebatucu (hoje Taperoá - PB). Aí se fixaram aqueles três chefes de família, fundando algumas fazendas de gado e desenvolvendo ligeira cultura do solo.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Os principais núcleos de vida e de desenvolvimento daquelas terras se denominaram Serrote, Bonito, Salgado, Carnaúba e Cosme Pinto, sendo esta a origem mais remota do município de Taperoá.

Na área da cidade atual, segundo alguns historiadores, foi travada, em 1824, uma grande batalha entre os republicanos da Confederação do Equador, que tentavam uma retirada para o Ceará, e as forças legalistas, sendo estas vitoriosas.

Deste fato, resultou o nome de Batalhão para a localidade, em memória a grande batalha (batalhão) que ali se havia travado. Há, porém, quem queira relacionar o primitivo nome de Batalhão aos choques armados com os remanescentes índios cariris e os primeiros civilizados que penetraram na região e lá se estabeleceram. Em qualquer das hipóteses, a primitiva denominação de Batalhão lembra uma grande peleja.

Focalizando melhor os primórdios da sede do Município de Taperoá/PB e a sua evolução, vemos que em 1830, aproximadamente, Manuel de Farias Castro, descendente dos Farias Castro de São João do Cariri, fundou uma fazenda na área da atual cidade de Taperoá, passando a residir e constituir família. Seus filhos e genros que foram numerosos e passaram a habitar, a povoar e a explorar os sítios denominados Campos do Coxo, Várzea do Sales e Alto Batalhãozinho. A estes, veio logo se juntar o português Costa Vilar que, com seus descendentes e agregados, muito contribuiu para o desenvolvimento da vida local.

Em 1860, teve origem a ideia da construção de uma capela em torno da qual se concentrassem os núcleos populacionais, a fim de proporcionar as condições necessárias para a criação dos futuros distrito e município. Essa construção, porém, só foi iniciada em 1865, depois de resolvida a divergência entre Manuel de Farias Castro, Silvério de Farias Castro e seu cunhado Sales, sobre o local exato em que se deveria erguer a capela.

Começaram as obras sob a orientação espiritual do missionário Hermenegildo Herculano Vieira da Costa (frei Herculano). Os trabalhos correram lentamente e só foram concluídos em 1874, já sob a direção eclesiástica do padre José Antônio Maria Ibiapina.

A ação religiosa desenvolvida com base na nova capela atraiu novos e numerosos moradores para suas cercanias, influenciando sensivelmente no rápido



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

crescimento do povoado, que em 1880, já contava com mais de 50 casas residenciais. Em 1872, a 20 de julho, foi fundada sua primeira escola pública.

### ***3.3 Caracterização Demográfica***

Dados do IBGE (CENSO DEMOGRÁFICO, 2010) apontaram que a população do município de Taperoá - PB era igual a 14.936 habitantes, com densidade demográfica de 22,56 hab/km<sup>2</sup>. Desse total, 8.939 eram moradores da zona urbana e 5.997 moradores da zona rural, consignando um percentual de 59,85% residentes na área urbana e 40,15% na zona rural.

Entretanto, as “*Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação*” (com data referente em 1º de julho de 2015), com base no IBGE, estipulam uma população alcançando um número de habitantes igual a 15.376. Entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, houve uma ampliação da taxa anual de 1,17%, ao mês, passando de 13.291 para 14.936 habitantes.

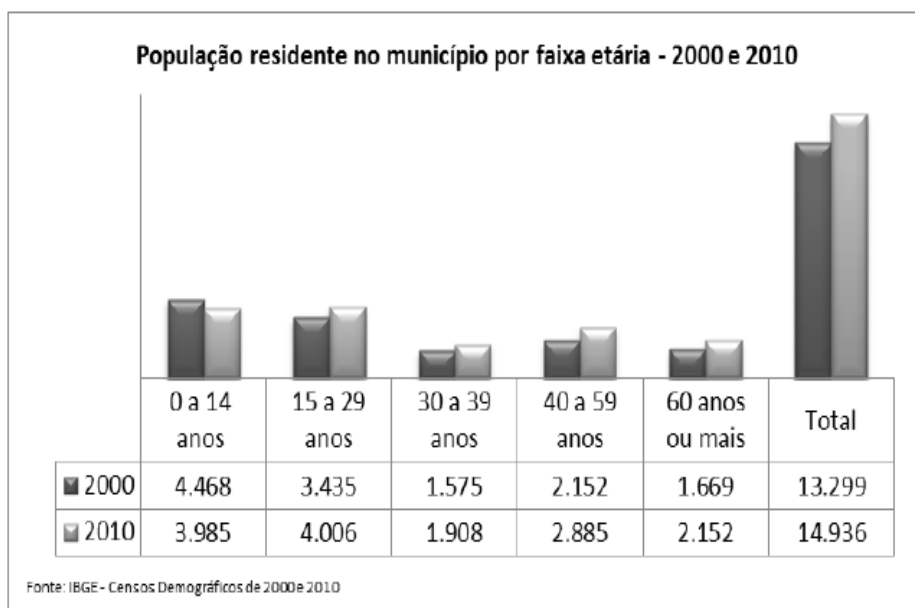
O Diagnóstico Socioterritorial (MDS, 2013), informa que a estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Cita que entre os Censos de 2000 a 2010 houve um crescimento da população idosa de 2,6% ao ano, enquanto no ano 2000 esse grupo etário representava 12,6% e em 2010 14,4 da população total do Município.

No segmento etário de 0 a 14 anos registrou-se um crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 33,6% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.468 habitantes.

Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,7% da população, totalizando 3.985 habitantes.

Quanto a população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos, esta exibiu crescimento populacional em média 2,08% ao ano, passando de 7.162 habitantes em 2000 para 8.799 em 2010. Em 2010, este grupo representava 58,9% da população do município.

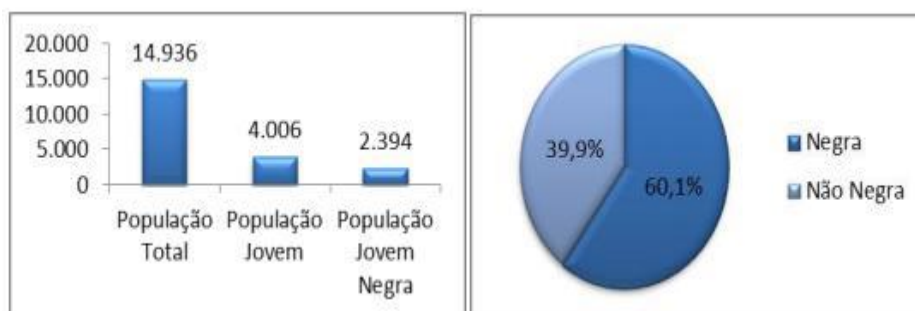
Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social



**Figura 2 - População residente no município segundo faixa etária – 2000 e 2010**  
**FONTE: diagnóstico socioterritorial (MDS, 2013) (PAA)**

Conforme Censo do IBGE 2010, a faixa etária de 0-14 correspondia a 26,68%; de 15-29 anos 26,82%; na faixa etária 30-39 anos 12,77%; 40-59 anos corresponde a 19,32%; e na faixa mais de 60 anos 14,41%.

No tocante aos aspectos de raça/cor da população de Taperoá - PB, conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do Município era de 14.936 residentes, dos quais 4.006 são jovens de 15 a 29 anos. Entre a população total, 8.979 (60,1%) são negros, ou seja, autodeclararam-se pretos ou pardos. Entre os jovens, 2.394, o equivalente a 59,8%, autodeclararam-se negros.



**Figura 3 - População Municipal por faixa etária e raça/cor – Brasil, 2010**  
**FONTE: Vulnerabilidade Social e Juventude Negra – MDS 2013**

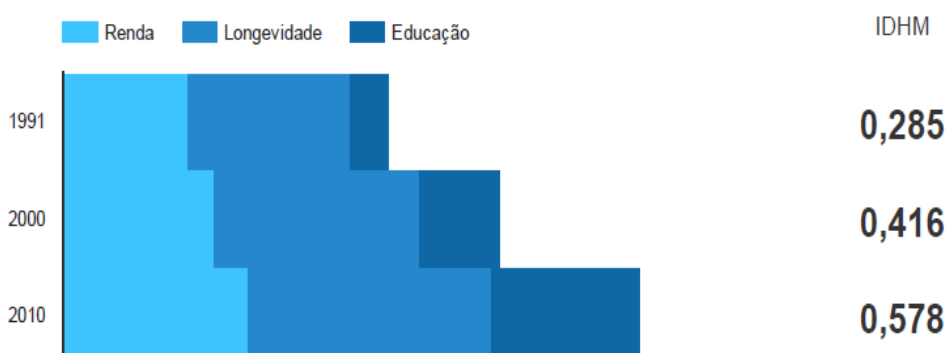


**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Verifica-se, conforme o gráfico, que da população residente de 14.936 habitantes, 4.006 são jovens do segmento etário de 15 a 29 anos, dentre esses 2.394, cerca de 2,39 %, autodeclararam-se negros. Assim sendo, a população jovem de Taperoá - PB é majoritariamente negra – de acordo com os dados elencados no gráfico acima.

### 3.4 Desenvolvimento Humano do Município de Taperoá – PB

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) Taperoá - PB é de 0,578, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a Longevidade, com índice de 0,749, seguida de Renda, com índice de 0,564, e de Educação, com índice de 0,456.



**Figura 4 - Componentes do IDHM**  
**FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013.**

### Tabela 1 – Índices de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – 1991/2000/2010

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Taperoá - PB			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,123	0,248	0,456
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	8,74	13,03	27,49
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	34,34	82,59	95,61
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	12,86	30,71	80,48
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	10,10	18,48	34,72
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	1,10	5,08	24,09
<b>IDHM Longevidade</b>	0,498	0,631	0,749
Esperança de vida ao nascer (em anos)	54,85	62,88	69,92
<b>IDHM Renda</b>	0,379	0,459	0,564
Renda per capita (em R\$)	84,38	139,37	267,88

**FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, ano 2017.**



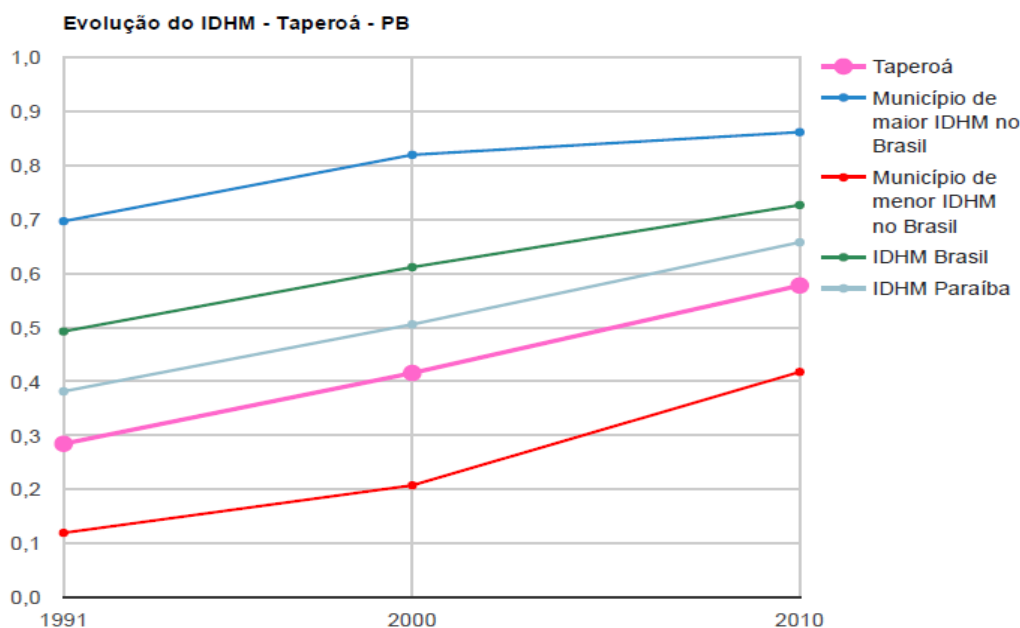
**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Ainda de acordo com os gráficos, pode-se observar que o componente que mais se destacou no período de 1991 e 2000 foi a longevidade, entre 2000 e 2010 foi a educação (com crescimento absoluto de 0,208) e, continuamente seguida pelos componentes de Longevidade e Renda.

Embora o município esteja enquadrado no nível baixo de IDH - considerando que o limite máximo do índice é 1- vem apresentando um crescimento considerável a cada Censo realizado.

O IDHM passou de 0,416 em 2000 para 0,578 em 2010, equivalente a uma taxa de crescimento de 38,94%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do Município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 72,26% entre 2000 e 2010. Essa configuração faz com que Taperoá - PB ocupasse, no ranking nacional a posição número 4670<sup>a</sup>, em relação aos 5.565 municípios brasileiros.

No gráfico a seguir visualiza-se a evolução do IDHM de Taperoá - PB/PB:



**Figura 5 - Evolução do IDHM**  
**FONTE: Atlas de Desenvolvimento Humano – 2013**



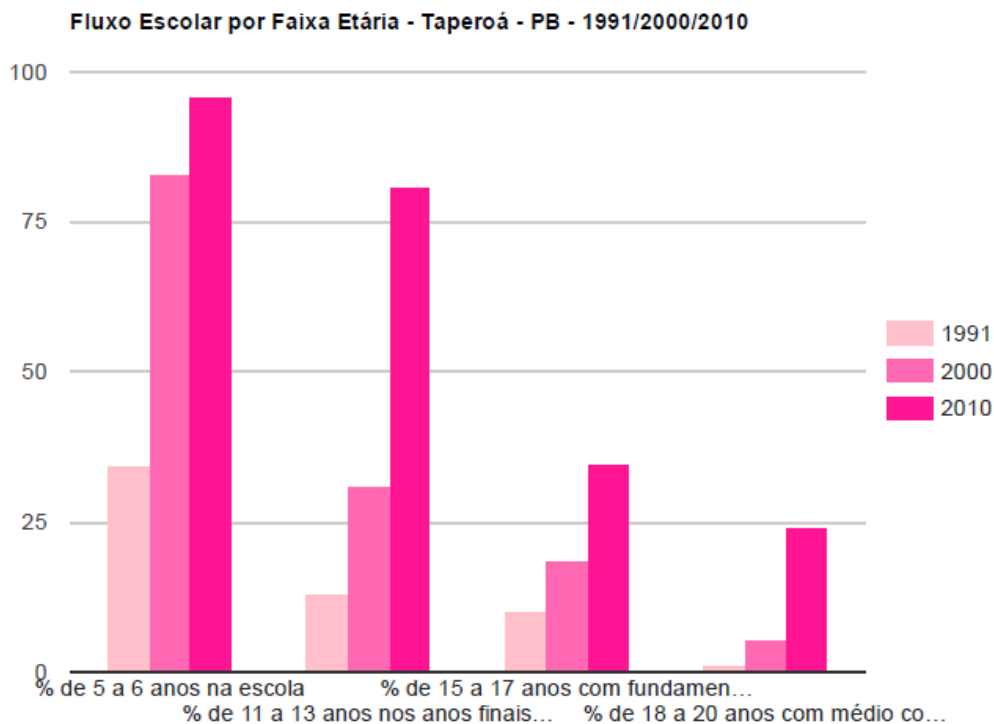
Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

### 3.5 Perfil Social do Município

#### 3.5.1 Educação

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos, indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado que compõe o IDHM Educação.

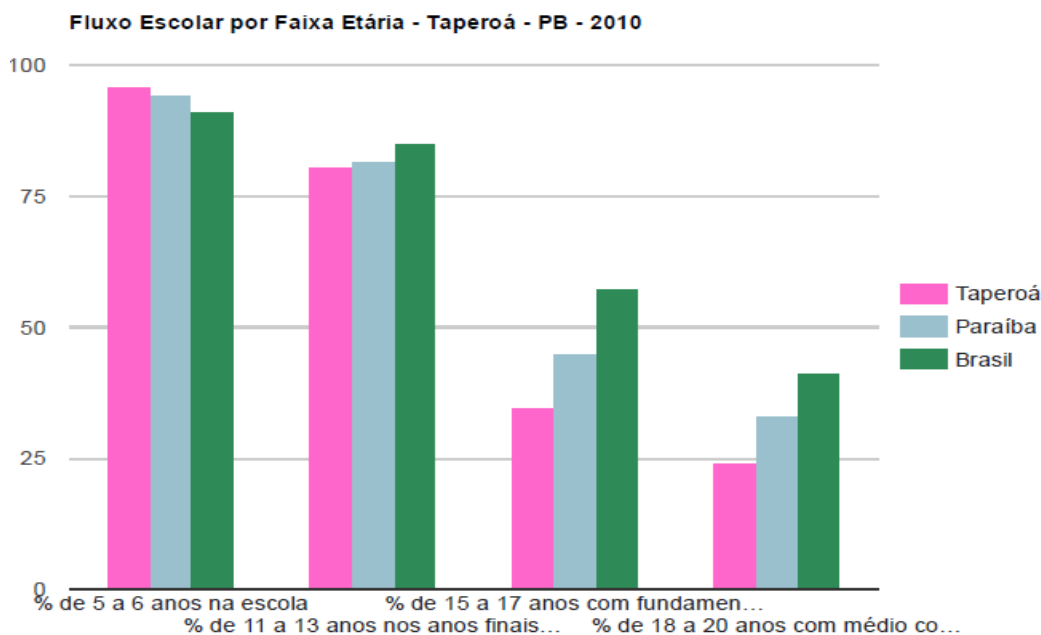
No município de Taperoá - PB, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,61%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 80,48%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 34,72%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 24,09%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 61,27 pontos percentuais, 67,62 pontos percentuais, 24,62 pontos percentuais e 22,99 pontos percentuais.



**Figura 6 - Fluxo Escolar por faixa etária – 1991/2000/2010**  
**FONTE: Atlas de Desenvolvimento Humano, ano 2017.**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**Figura 7 - Fluxo Escolar por Faixa Etária – 2010**  
**FONTE: Atlas de Desenvolvimento Humano, ano 2017.**

Em 2010, 75,11% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem na relação idade-série. Em 2000 eram 56,24% e, em 1991, 63,32%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 7,53% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 4,02% e, em 1991, 1,64%.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade correspondente, mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos.

No município de Taperoá - PB, entre 2000 e 2010, uma criança passou de 6,40 anos para 8,14 anos, enquanto que no Estado da Paraíba passou de 7,33 anos para 9,24 anos.

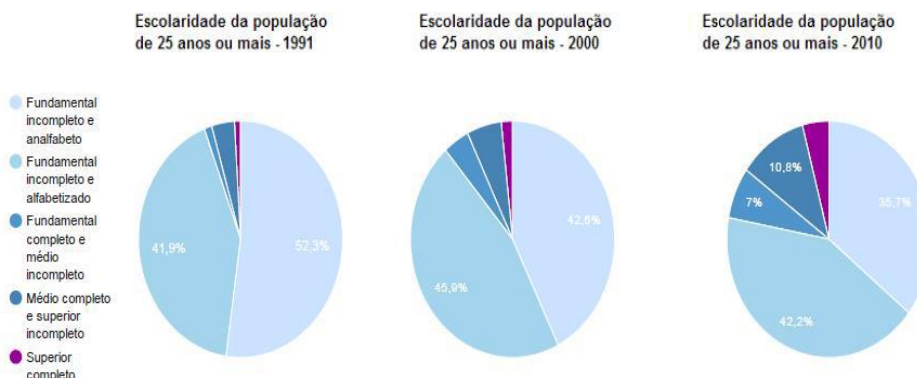
Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 6,19 anos, no município, e de 6,21 anos, na Unidade Federativa.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo.

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 13,03% para 27,49%, no município, e de 39,76% para 54,92%, no Estado da Paraíba.

Em 1991, os percentuais eram de 8,74%, no município, e 30,09%, na Unidade Federativa. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 35,69% eram analfabetos, 22,08% tinham o ensino fundamental completo, 15,05% possuíam o ensino médio completo e 4,21%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



**Figura 8 - Escolaridade da população de 25 anos ou mais – 1991/2000/2010**  
**FONTE: Atlas de Desenvolvimento Humano, ano 2017.**

### 3.5.2 Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no Município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis era de 4 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 840 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,32 crianças a cada mil nascimentos.

A mortalidade infantil, considerada a mortalidade de crianças com menos de um ano de idade no município Taperoá - PB, conforme consta no Atlas de Desenvolvimento Humano passou de 49,9 por mil nascidos vivos, em 2000, para 27,6 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 94,1. Já na UF, a taxa era de 21,7, em 2010, de 43,3, em 2000 e 74,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe e da criança. No município, 63,68% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

Em relação ao município de Taperoá - PB, conforme os dados do Atlas de Desenvolvimento Humano, observa-se a seguinte configuração em relação à criança, na tabela a seguir:

**Tabela 2 – Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade – Taperoá–PB**

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Taperoá - PB	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	54,9	62,9	69,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	94,1	49,9	27,6
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	121,1	64,1	29,8
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,5	2,9	2,1

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

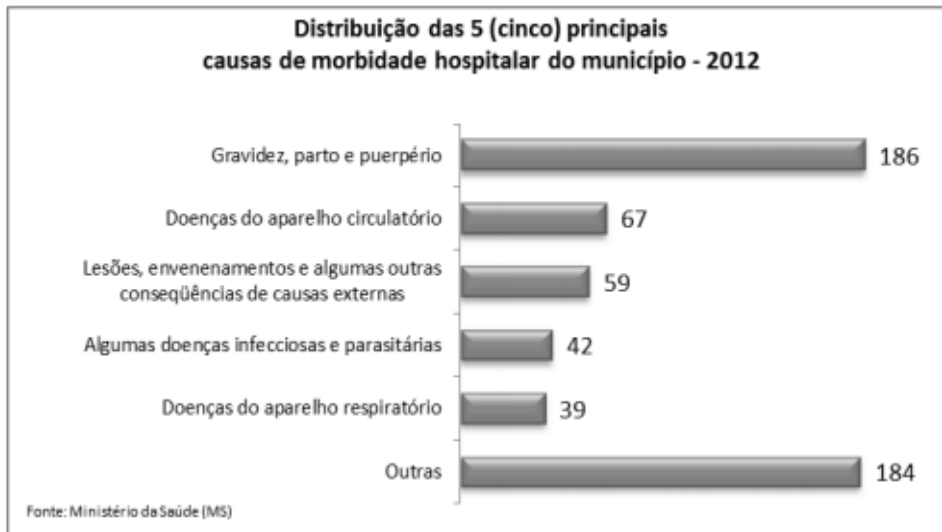
**FONTE: Atlas de Desenvolvimento Humano, ano 2017**

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM.

Em Taperoá - PB, a esperança de vida ao nascer cresceu 7,0 anos na última década, passando de 62,9 anos, em 2000, para 69,9 anos em 2010. Em 1991, era de 54,89 anos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

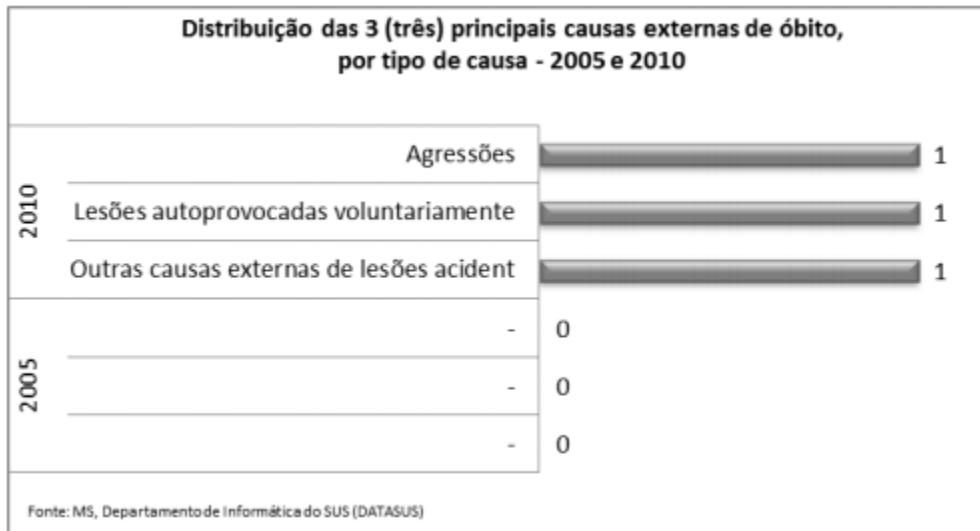


**Figura 9 - Distribuição das 5 principais causas de morbidade hospitalar – 2012**  
**Fonte: Diagnóstico Socioterritorial- MDS 2013**

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 4.006 indivíduos, sendo que 50 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

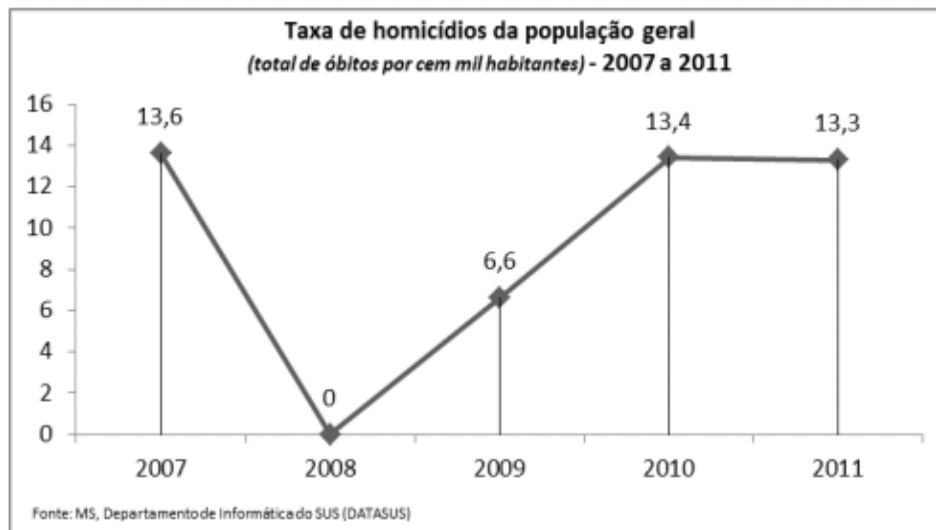
Quando se analisa de maneira mais detida essas informações, nota-se que as causas de morte variam por município. No município de Taperoá - PB, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social



**Figura 10 - Distribuição das 3 principais causas externas de óbito, por tipo de causa – 2005 e 2010.**  
FONTE: Diagnóstico Socioterritorial – MDS 2013 (PPA)

Conforme as taxas de homicídios no município de Taperoá - PB apresentadas no gráfico a seguir, vislumbra-se uma redução nessa taxa de 13,4 em 2010 para 13,3 no ano de 2011.



**Figura 11 - Taxa de homicídios da população geral – 2007 a 2011**  
Fonte: Diagnostico Socioterritorial MDS – 2013

As taxas de homicídio diferem por faixa etária. As maiores taxas de homicídios no município de Taperoá - PB, conforme consta no Diagnóstico Socioterritorial do MDS no ano de 2013, são 49,4 para a faixa de 15 a 29 anos e de 0,0 para a faixa de 0 a 14 anos, observadas no gráfico a seguir:

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

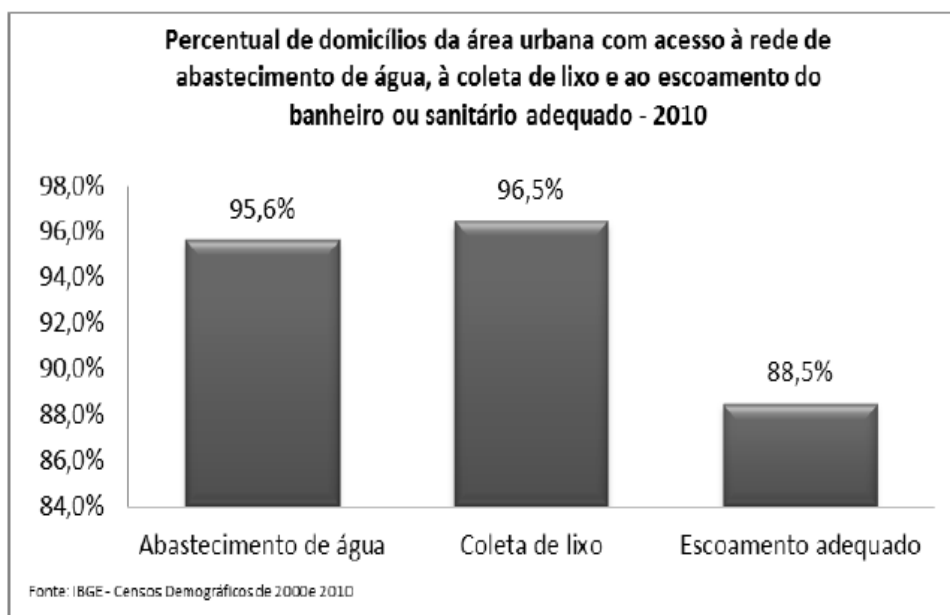


**Figura 12 - Taxa de homicídios segundo faixa etária – 2011**  
**FONTE: Diagnóstico Socioterritorial – MDS 2013.**

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos no Município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do município, a coleta de lixo atendia 79,3% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 14,3% dos domicílios particulares permanentes e das residências que dispunham de esgotamento sanitário adequado.

No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes.

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**Figura 13 - Percentual de domicílios de área urbana com acesso a rede de abastecimento de água, coleta de lixo e escoamento do banheiro**  
**FONTE: Diagnóstico Socioterritorial – MDS 2013.**

### 3.6 Habitação

Segundo os dados do Censo IBGE 2010, o município de Taperoá - PB conta com 2,686 domicílios particulares permanentes urbanos e 1,553 rurais.

Percebe-se conforme gráfico a seguir, o crescimento na estruturação dos domicílios, tendo como referência os anos de 1991, 2000 e 2010 nos quesitos água encanada, energia elétrica, bem como se vislumbra uma maior abrangência na coleta de lixo no Município, especialmente na zona urbana.

**Tabela 3 – Indicadores de habitação – 1991/2000/2010**

Indicadores de Habitação - Taperoá - PB	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	30,57	53,62	66,23
% da população em domicílios com energia elétrica	48,71	79,95	99,23
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana.	70,49	92,07	97,24

**Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano, ano 2017.**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

### 3.7 Vulnerabilidade social

Segundo PADOIN e VIRGOLIN (2010), “a vulnerabilidade social é um conceito que tem sua origem na área dos Direitos Humanos. Refere-se a grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seu direito à cidadania”, compreendendo inúmeras dimensões, a partir das quais se pode identificar situações de vulnerabilidade dos indivíduos, famílias ou comunidades. Essas dimensões estão ligadas tanto às características próprias dos indivíduos ou grupos, quanto àquelas relativas ao meio social no qual estão inseridos.

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 14.936 residentes, dos quais 2716 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 18,2% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 1.354 (49,9%) viviam no meio rural e 1.362 (50,1%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 296 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 140 na faixa entre 4 e 5 anos.

O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 680 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 205 jovens nessa situação.

Foram registradas 61 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 48,6% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Observe-se o quadro e gráfico a seguir:

**Tabela 4 – População em extrema pobreza por faixa etária**

<b>População em situação de extrema pobreza por faixa etária</b>	
<b>Idade</b>	<b>Quantidade</b>
<b>0 a 3</b>	<b>296</b>
<b>4 a 5</b>	<b>140</b>
<b>6 a 14</b>	<b>680</b>
<b>15 a 17</b>	<b>205</b>
<b>18 a 39</b>	<b>927</b>
<b>40 a 59</b>	<b>407</b>
<b>65 ou mais</b>	<b>61</b>
<b>Total</b>	<b>2.716</b>

Fonte: Diagnóstico da Extrema Pobreza – MDS 2013





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Em relação ao gênero, do total de extremamente pobres no município 1.336 são mulheres (49,2%) e 1.380 são homens (50,8%).

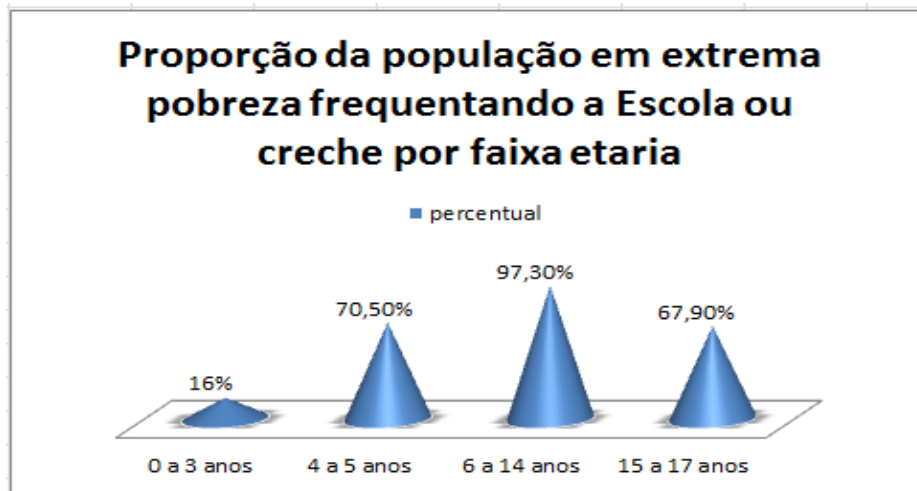
Conforme Relatório da Extrema Pobreza do MDS - 2013, do total da população em extrema pobreza do município, 968 (35,6%) se classificaram como brancos e 1.742 (64,1%) como negros. Dentre estes últimos, 96 (3,5%) se declararam pretos e 1.646 (60,6%) pardos. Outras 06 pessoas (0,2%) se declararam amarelos ou indígenas.

De acordo com o censo 2010, havia 68 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 428 tinham alguma dificuldade para enxergar; 70 para ouvir e 118 para se locomover.

### *3.7.1 Educação*

No aspecto educacional, o Censo de 2010 revelou que no município de Taperoá - PB havia 249 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 84,3% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 41 crianças fora da escola, o que representa 29,5% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 18, o equivalente a 2,7%. Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 66 estavam fora da escola, consignando 32,1% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária.

No quadro abaixo verifica-se a proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária.



**Figura 14 - Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária**

Fonte: Relatório MDS – Extrema Pobreza 2013

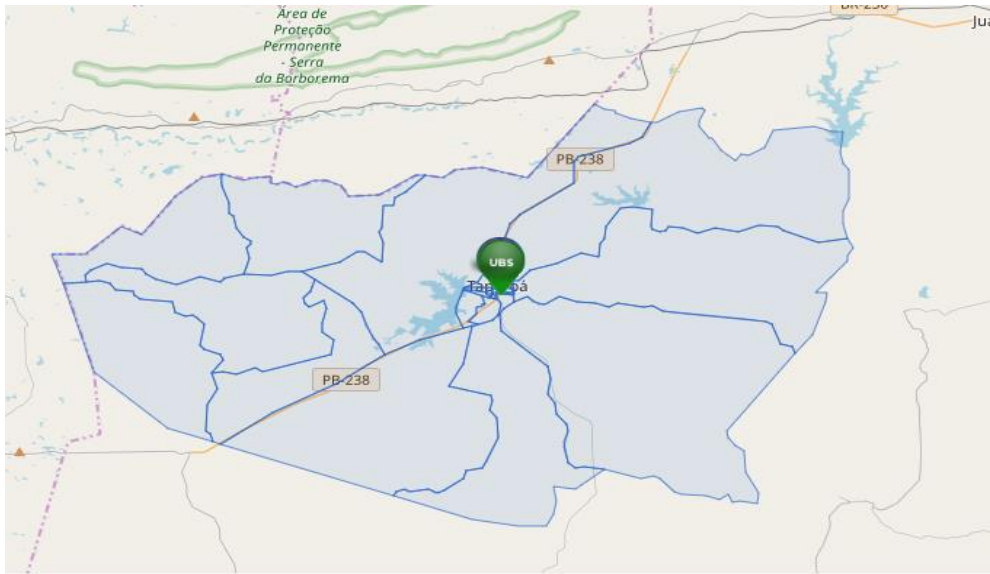
Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 471 não sabiam ler ou escrever, o que representa 30,9% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 294 eram chefes de domicílio.

### *3.7.2 Identificador de Domicílios em Vulnerabilidade – IDV*

Utilizando o IDV chamado pelo IBGE de setor censitário pode-se identificar as localidades e as famílias em situação de vulnerabilidade, com base em dados armazenados no CadÚnico do ano de 2011 e censo demográfico de 2010, que permite localizar, dimensionar e caracterizar a população em extrema pobreza e em outras situações de vulnerabilidade, identificando os bolsões de concentração da população mais pobre do município e sendo uma importante ferramenta nas ações de busca ativa do público prioritário das ações da política de assistência social.

O IDV permite construir, uma cartografia de vulnerabilidade social no município, conforme ilustrado nas figuras abaixo:

**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**Figura 15 - Mapa Setores Censitários**  
Fonte: Google 2018 – IDV/MOPS/SAGI/MDS

**Tabela 5 – Setores censitários de Taperoá/PB – Área Rural – IBGE – 2010**

Setores Censitários												
Situação do Domicílio	Nº do Setor Censitário/Área de Abrangência											Total da Área Rural
	2516508 0500000 9	2516508 0500001 0	2516508 0500001 1	2516508 0500001 2	2516508 0500001 3	2516508 0500001 4	2516508 0500001 5	2516508 0500001 6	2516508 0500001 7	2516508 0500001 8	2516508 0500001 9	
	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	Zona Rural	
DOMICÍLIOS	102	173	109	117	125	176	93	122	197	139	200	1553
POPULAÇÃO RESIDENTE	384	618	381	458	458	676	324	465	846	607	780	5997
POPULAÇÃO COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ R\$ 70,00 REAIS	118	87	55	107	156	222	112	198	229	322	334	1940
DOMICÍLIOS EM OUTRA CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	0	2	0	1	0	0	1	0	0	1	0	5
DOMICÍLIOS EM OUTRA FORMA DE ABASTECIMENTO	68	37	71	75	111	172	68	74	131	63	130	1000
DOMICÍLIOS SEM BANHEIRO EXCLUSIVO DOS MORADORES	15	33	23	53	22	44	52	29	94	101	146	612
DOMICÍLIOS SEM ENERGIA ELÉTRICA	6	1	1	1	5	5	1	4	7	3	8	42
RESPONSÁVEIS ANALFABETOS	53	79	50	56	71	77	34	53	99	75	125	772
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	48	46	29	58	55	76	35	55	110	71	91	674
PESSOAS COM 65	34	84	46	29	47	73	35	39	66	44	77	574

Fonte: Catálogo de Ferramentas Informativas DGI – SAGI /IDV – Identificação de domicílios em Vulnerabilidade – MDS,2013

**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**Tabela 6 – Setores censitários de Taperoá/PB – Área Urbana – IBGE – 2010**

Setores Censitários																
Situação do Domicílio	Nº do Setor Censitário/Área de Abrangência															
	2516508 0500000	2516508 0500000	2516508 0500000	2516508 0500000	2516508 0500000	2516508 0500000	2516508 0500000	2516508 0500000	2516508 0500000	2516508 0500002	2516508 0500002	2516508 0500002	2516508 0500002	2516508 0500002	2516508 0500002	Total da Área Urbana
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
DOMÍCILOS	231	92	264	323	202	226	203	201	113	103	216	184	196	140	2694	
POPULAÇÃO RESIDENTE	770	318	792	1084	637	795	636	629	345	315	688	678	771	454	8912	
POPULAÇÃO COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ R\$ 70,00 REAIS	218	48	118	143	75	220	87	31	85	47	114	138	314	67	1705	
DOMÍCILOS EM OUTRA CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	2	0	0	1	0	0	0	0	5	2	1	3	3	1	18	
DOMÍCILOS EM OUTRA FORMA DE ABASTECIMENTO	32	3	12	6	6	2	4	0	10	9	4	11	19	1	119	
DOMÍCILOS SEM BANHEIRO EXCLUSIVO DOS MORADORES	3	0	1	0	0	2	0	0	0	5	0	3	3	0	17	
DOMÍCILOS SEM NERGIA ELÉTRICA	3	1	0	1	2	3	0	0	1	1	3	1	1	0	17	
RESPONSÁVEIS ANALFABETOS	107	21	95	116	66	84	49	30	66	13	79	66	85	48	925	
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	100	29	78	133	64	105	63	40	38	35	67	84	114	48	998	
PESSOAS COM 65	69	45	95	111	80	81	83	116	38	61	78	69	47	48	1021	

**Fonte: Catálogo de Ferramentas Informacionais DGI – SAGI /IDV – Identificação de domicílios em Vulnerabilidade – MDS,2013**

**Tabela 7 – Indicadores de Vulnerabilidade Social da População**

DESCRIÇÃO	Percentual
<b>População - Censo Demográfico 2010</b>	<b>14.936</b>
<b>Negros - Censo Demográfico 2010</b>	<b>8.986</b>
População - Censo Demográfico 2010 Extrema Pobreza	-
Situação do Domicílio - Urbana (%)	59,90%
Situação do Domicílio - Rural (%)	40,20%
Domicílios Particulares Permanentes	42,47
Domicílios Particulares Permanentes com Saneamento Inadequado (%)	33,70%
Domicílios Particulares Permanentes com Saneamento semi inadequado (%)	12,20%
Percentual de domicílios particulares permanentes beneficiários do Programa Bolsa Família	41
Percentual de pessoas de referência dos domicílios desempregados	6,1
Percentual da população de 16 anos ou mais ocupada que se encontra em situação de informalidade	73,1
Percentual da população de 10 a 13 anos ocupada	12,3
Renda domiciliar per capita	264,7
Renda domiciliar per capita de jovens negros de 15 a 29 anos	223,4
Percentual de domicílios particulares permanentes com renda domiciliar per capita de até 70 reais	13,9
Percentual de domicílios particulares permanentes com Pessoas de 65 anos ou mais com renda domiciliar per capita de até 1/4 de salário mínimo	6,3
Pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com renda até ½ Sal. Min. (%)	70,10%
Pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com renda de até 70 reais (%)	24,40%
Pessoas com 65 ou mais residentes em domicílios particulares permanentes com renda de até ¼ Sal. Min.	78
Pessoas de 15 anos ou Mais de Idade que Não Sabem Ler e Escrever	3090
Pessoas de 15 anos ou Mais de Idade que Não Sabem Ler e Escrever (%)	28,20%
Percentual da população com pelo menos uma deficiência grave	3090
Percentual da população com pelo menos uma deficiência grave dentre a população com renda domiciliar per capita de até 1/4 de salário mínimo	28,20%

**Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE/IDV/SAGI/MDS.**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**Tabela 8 – Indicadores de Vulnerabilidade Social em relação a Juventude**

DESCRIÇÃO	Percentual
Total de jovens de 15 a 19	1.478
Total de jovens de 15 a 29 anos	4.006
Jovens negros de 15 a 29 anos	2.394
Porcentagem de negros entre jovens de 15 a 29 anos	59,8
Jovens negros que não estudam e inativos	615
Percentual de jovens negros de 15 a 29 anos que não estudam e inativos	25,7
Percentual de jovens de 15 a 19 que não estudam	39,1
Percentual jovens de 15 a 19 que não estudam e não trabalham e nem procuram trabalho	17,6
Percentual de jovens de 15 a 29 que não estudam e não trabalham e nem procuram trabalho	25,3
Percentual de jovens de 15 a 29 anos homens que não estudam e não trabalham e nem procuram trabalho	18,2
Percentual de jovens de 15 a 29 anos mulheres que não estudam e não trabalham e nem procuram trabalho	32,6
Percentual de jovens negros e indígenas de 15 a 29 anos que não estudam e não trabalham e nem procuram trabalho	25,7
Total de óbitos entre agosto de 2009 e julho de 2010	104
Total de óbitos de 15 a 29 anos	14
Percentual de óbitos de 15 a 29 anos entre agosto de 2009 e julho de 2010	13,5
Óbitos por mil de jovens de 15 a 29 anos	3,5

Fonte: Censo Demográfico 2010 – IBGE/IDV/SAGI/MDS.

O IDF é uma ferramenta relevante para apoiar o gestor municipal na análise de sua população sob a ótica de uma pobreza multidimensional, e não somente baseada na renda. O uso do IDF permite um emprego mais amplo e eficiente das informações do Cadastro Único. Seu cômputo por município permite discernir localidades com população em maior ou menor situação de vulnerabilidade social. A desagregação do IDF por dimensões permite o desenho de intervenções públicas adequadas, sejam elas focadas em habitação, educação, transferência de renda ou inclusão produtiva.

**Tabela 9 – Índice de Desenvolvimento Familiar**

IDF	Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF)	Referência (2010)
TAPEROÁ - PB	Vulnerabilidade	0.55
	Acesso ao conhecimento	0.73
PB	Acesso ao trabalho	0.28
	Disponibilidade de recursos	0.19
	Desenvolvimento infantil	0.38
	Condição Habitacional	0.96
		0.74

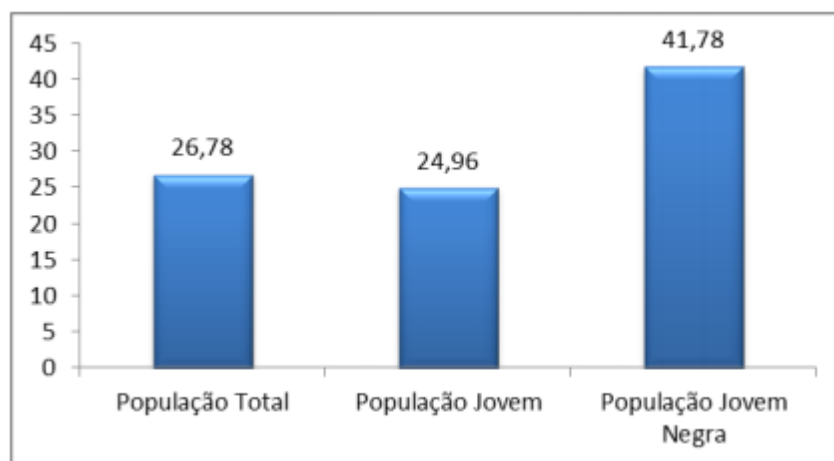
Fonte: Censo Demográfico 2010 - IBGE



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

### 3.7.3 Violência

A Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes no município de Taperoá - PB, para o ano de 2010, está apresentada no gráfico abaixo, no qual se percebe que a taxa de homicídios entre jovens é 0,93 vezes a da população geral. Por sua vez, a taxa de homicídios entre jovens negros é 1,56 vezes a da população geral.



**Figura 16 - Taxa de Homicídios por 100mil/há – 2010**  
**FONTE: Vulnerabilidade Social e Juventude Negra – MDS 2013**

### 3.8 Aspectos econômicos

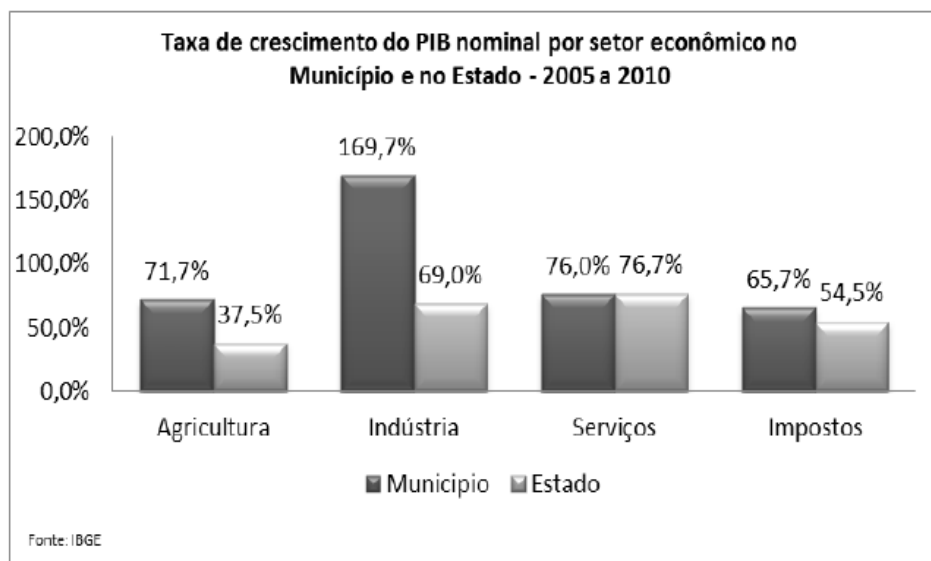
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 82,1%, passando de R\$ 33,0 milhões para R\$ 60,0 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 70,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,20% para 0,21% no período de 2005 a 2010.

**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**Figura 17 - Participação dos setores econômicos no PIB – 2010**  
**FONTE: Subsídio para o PPA – MDS 2013.**

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 73,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,1% em 2010, contra 7,5% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 7,5% em 2005 para 20,0% em 2010.



**Figura 18 - Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico – 2005 a 2010**  
**FONTE: Subsídios para elaboração do PPA – MDS 2013**

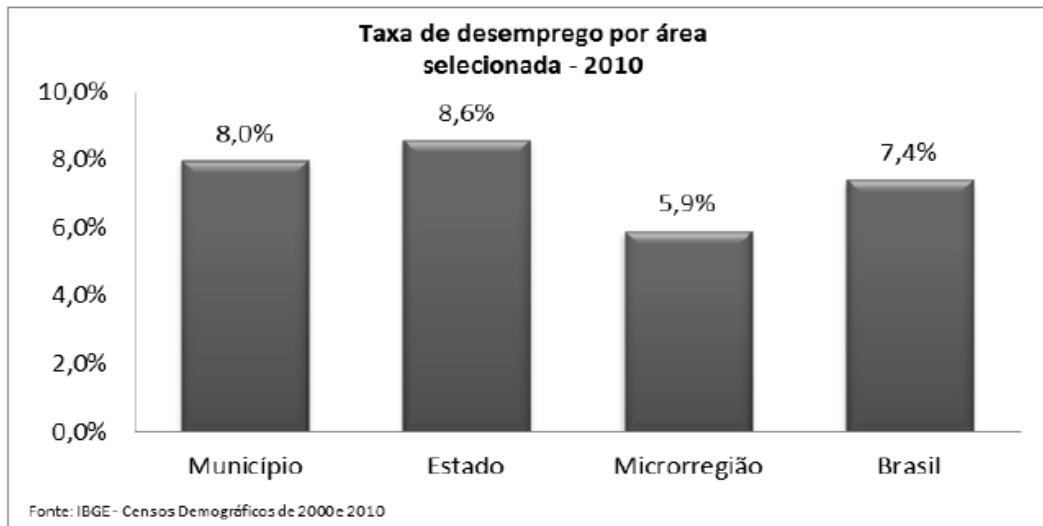


**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

### 3.9 Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 6.307 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 5.820 estavam ocupadas e 487 desocupadas. A taxa de participação ficou em 50,09% e a taxa de desocupação municipal foi de 7,7%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



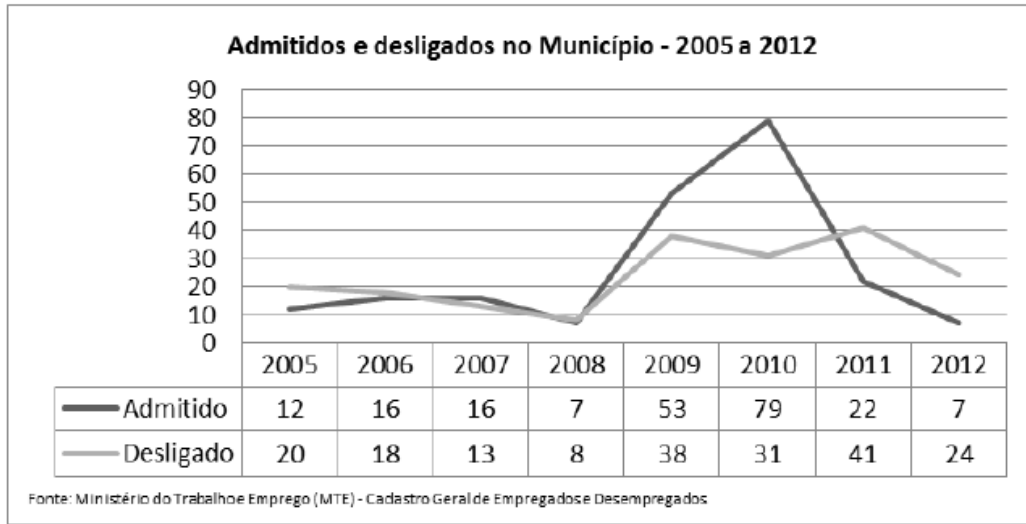
**Figura 19 - Taxa de desemprego por área selecionada – 2010**  
**FONTE: Subsídio para o PPA – MDS 2013**

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por 03 anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 19. No último ano, as admissões registraram 07 contratações, contra 24 demissões.



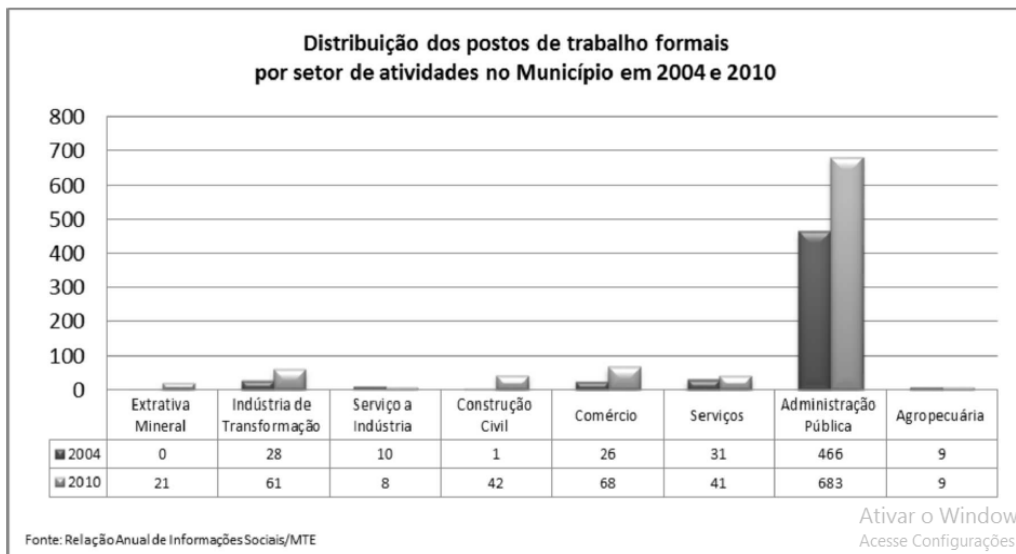


**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**Figura 20 - Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012.**  
**FONTE: Subsídio para o PPA – MDS 2013**

Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 683 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 68 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 80,5% do total dos empregos formais do município de Taperoá - PB, conforme verifica-se em gráfico.



**Figura 21 - Distribuição dos postos de trabalho formal por setor de atividades - 2004 e 2010**  
**FONTE: Panorama Municipal – MDS 2013**

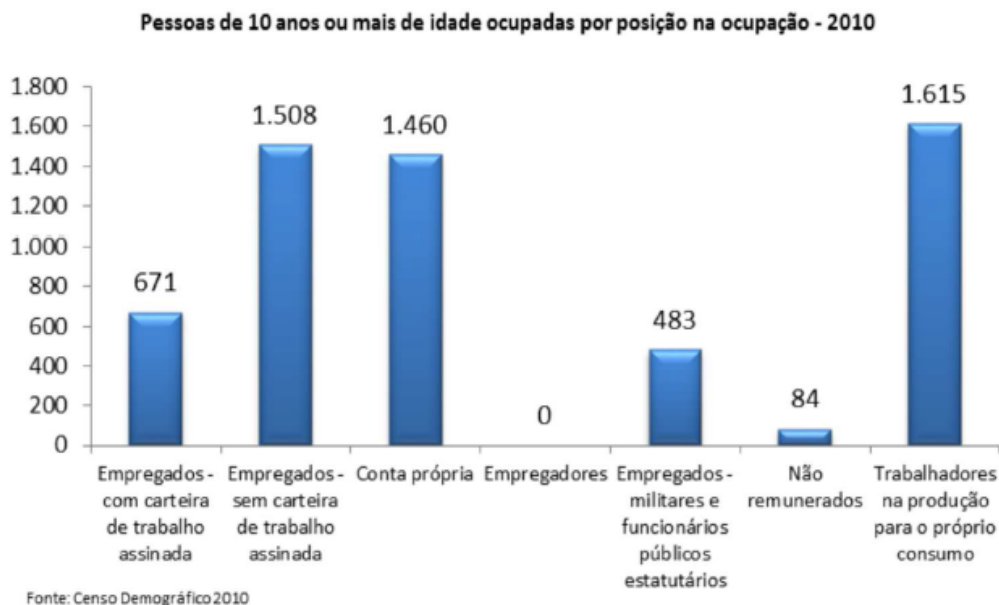
Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram: Construção Civil (de 0,18% em 2004

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

para 4,50% em 2010) e Comércio (de 4,55% para 7,29%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 81,61% para 73,20%.

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 6.307 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 5.820 estavam ocupadas e 487 desocupadas. A taxa de participação ficou em 50,09% e a taxa de desocupação municipal foi de 7,7%.

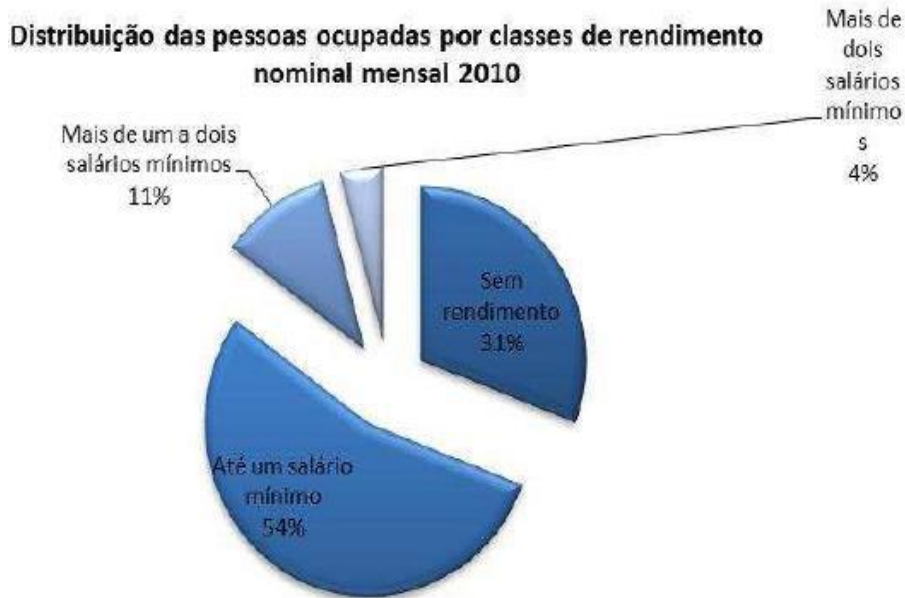
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 11,5% tinham carteira assinada, 25,9% não tinham carteira assinada, 25,1% atuam por conta própria e 0,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 8,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 29,2% dos ocupados.



**Figura 22 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas por posição na ocupação – 2010**  
**FONTE: Mercado de Trabalho – MDS 2013**

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Das pessoas ocupadas, 30,8% não tinham rendimentos e 85,0% ganhavam até um salário mínimo por mês.



**Figura 23 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas por posição na ocupação – 2010**

Ainda um aspecto a se considerar é o valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas que era de R\$ 50,51. Entre os homens o rendimento era de R\$ 542,73 e entre as mulheres de R\$ 471,35, apontando uma diferença de 15,14% maior para os homens.

Em relação a juventude e mundo do Trabalho e Renda, conforme dados do Censo Demográfico em agosto de 2010 o município possuía 6.307 pessoas economicamente ativa, sendo os jovens de 15 a 29 anos 36,2% da PEA. A taxa de desocupação da população geral foi de 7,7% e entre jovens foi de 4,0%

Dos 2.028 jovens com ocupação, 86,7% ganhavam até um salário mínimo. O valor do rendimento médio mensal entre jovens é de R\$ 285,58 e entre jovens negros R\$ 274,31. O rendimento médio mensal da PEA em geral é de R\$ 348,07.

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de jovens ocupados por grandes grupos de ocupação, explicitando também o percentual de jovens negros dentro do total de jovens em cada grupo de ocupação.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**Tabela 10 – Distribuição da população Jovem ocupada por grandes grupos de ocupações – 2010**

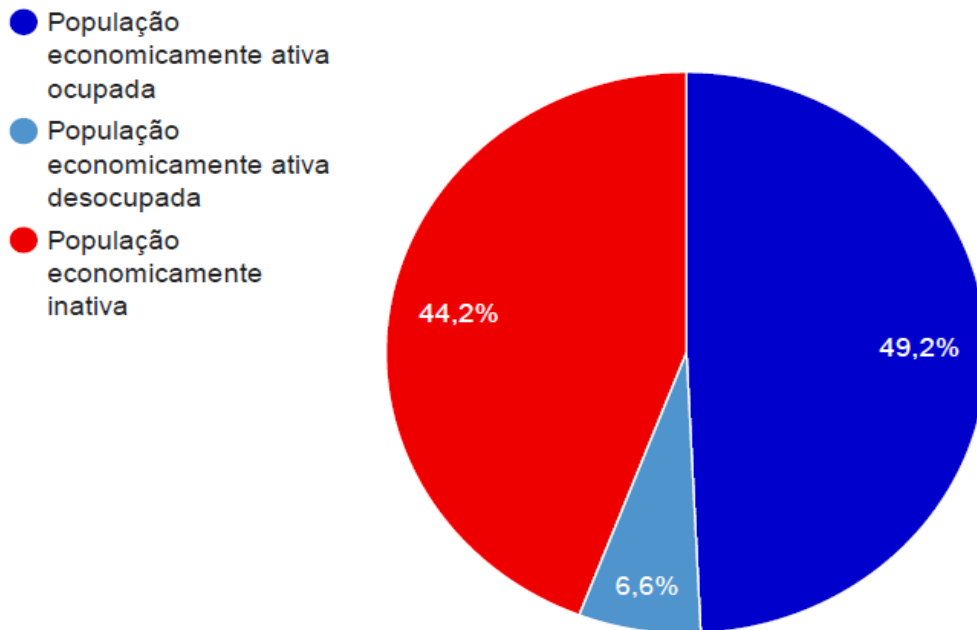
Grandes Grupos de Ocupação	Qtd. de jovens	% de negros entre os jovens
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	0	-
Diretores e gerentes	16	37,2%
Profissionais das ciências e intelectuais	133	56,9%
Técnicos e profissionais de nível médio	34	39,9%
Trabalhadores de apoio administrativo	70	59,8%
Trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados	231	57,4%
Trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca	549	59,4%
Trabalhadores qualificados, operários e artesãos da construção, das artes mecânicas e outros ofícios	158	55,6%
Operadores de instalações e máquinas e montadores	66	74,2%
Ocupações elementares	639	55,9%
Ocupações mal definidas	132	39,6%
<b>Total</b>	<b>2.028</b>	<b>56,3%</b>

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

**FONTE: Vulnerabilidade e Juventude Negra**

Conforme registro no Atlas de Desenvolvimento Humano, entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais, ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa, passou de 58,81% em 2000 para 58,16% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação, ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada passou de 13,44% em 2000 para 8,07% em 2010.

**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**Figura 24 - Taxa de atividade da população de 18 anos ou mais – 2000/2010**  
FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano – 2013



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

#### **4.0 Diagnóstico de Autuações e Violências**

De acordo com a Delegacia de Polícia Civil de Taperoá, no período de janeiro a dezembro de 2017, foram atendidos 04 adolescentes, sendo 03 do sexo masculino e 01 do sexo feminino, envolvidos em prática de atos infracionais.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS atendeu, de janeiro a dezembro de 2017, 29 adolescentes vítimas de direitos violados, cujas violências seguem expostas no quadro abaixo:

<b>IDADE</b>	<b>SEXO</b>	<b>TIPO DE VIOLENCIA</b>
17	Feminino	Psicológica
12	Masculino	Psicológica
15	Masculino	Psicológica
15	Masculino	Psicológica
15	Masculino	Psicológica
15	Feminino	Psicológica
15	Feminino	Negligência
15	Feminino	Psicológico
18	Feminino	Abandono, Negligência
15	Feminino	Abandono, Negligência
12	Masculino	Psicológico
14	Feminino	Psicológico, Física
12	Masculino	Abandono, Negligência
14	Masculino	Negligência
18	Masculino	Abandono, Negligência, Psicológico
15	Masculino	Negligência
12	Masculino	Negligência
16	Feminino	Negligência
15	Feminino	Psicológica
14	Feminino	Negligência
17	Masculino	Abandono, Negligência
12	Masculino	Física, Psicológica
17	Feminino	Física
18	Masculino	Negligência
12	Masculino	Abandono
16	Masculino	Abandono
16	Feminino	Negligência (Grávida)

Com relação aos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socieducativas (Prestação de Serviços à Comunidade - PSC) acompanhados pelo



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

CREAS no período de janeiro a dezembro de 2017, registrou-se 03 adolescentes, sendo 02 do sexo masculino e 01 do sexo feminino.

O Conselho Tutelar de Taperoá, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, atendeu de janeiro a dezembro de 2017, 56 adolescentes vítimas de violência, sendo 25 do sexo masculino e 31 do sexo feminino.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

## **5.0 Justificativa**

Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi a incorporação das políticas sociais como responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras. Nessa direção, a Constituição retira a família do espaço privado colocando-a como alvo de políticas públicas e reafirma os direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade.

No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, essa política deve obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, às regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, às Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana e assegura-lhe a oportunidade, possibilitandoseu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social ao passo que responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL,1990, art. 04)”.

No que diz respeito à prática de ato infracional cometido por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas sócio educativas, sendo estas aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Em sua aplicação considerar-se-á a capacidade de cumprimento pelo adolescente, a gravidade do ato e suas circunstâncias, assim como a disponibilidade de programas e serviços no município.





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

Essas medidas vão desde a advertência, caracterizada como medida verbal admoestatória, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; à obrigação de reparar o dano; as medidas de meio aberto (Prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida); a semiliberdade e a internação. Sendo esta, aplicada aos adolescentes que cometem atos inflacionais graves e corresponde à limitação do exercício de ir e vir, desde que sejam garantidos todos os direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã.

A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente serem tratados com dignidade e respeito.

As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária devendo estas medidas serem executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.

Segundo o art. 86 do ECA, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será implementada através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O art. 88, incisos I e III dispõem sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas sócioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município, na qual está regulamentada, através da Lei Municipal Nº 138/2016.

Desta forma, a proposta deste plano de atendimento sócio educativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo sócioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

## **6.0 Público Alvo**

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, autores de ato infracional, residentes no município de Taperoá e suas respectivas famílias.

## **7.0 Objetivos**

### **7.1 Geral**

Sistematizar o atendimento sócio educativo no município de Taperoá, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento sócioeducativo de qualidade.

### **7.2 Objetivos Específicos**

- Ampliar o Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócio-educativo;
- Conscientizar as famílias de sua importância na socialização do adolescente;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
- Manter e qualificar os serviços de atendimento sócio-educativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócio educativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

- Fortalecer a rede de atendimento sócioeducativo do Município.
- Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

## **8.0 Eixos Estratégicos**

### ***8.1 – Atendimento Inicial***

- Implementar o atendimento a crianças e adolescentes, juntamente com a Delegacia de Polícia Civil, com intuito da mesma ter funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes.
- Fortalecer a garantia e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes com a presença dos Conselheiros Tutelares, nos atendimentos na referida delegacia.

### ***8.2 – Atendimento aos Adolescentes e às Famílias***

- Executar as medidas sócioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo.
- Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida sócio educativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.
- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo adolescentes, professores e coordenadores.
- Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.

***8.3 – Medida Sócio-educativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.***

- Provimento de um espaço físico apropriado, infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.
- Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.
- Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Promover palestras nas universidades e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

#### ***8.4 - Capacitação Profissional***

- Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema sócio-educativo do município.
- Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas sócio-educativas.
- Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento sócio-educativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo e controle social.
- Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.

#### ***8.5 - Sistema de Informação***

- Implantar e manter atualizado o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência).
- Implantar banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.

#### **9.0 Resultados Esperados**

- Sócioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade.
- Diminuição da reincidência.
- Fortalecimento das parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de meio aberto.
- Fortalecimento das relações familiares e comunitárias.
- Assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

- Atores capacitados– técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento sócio-educativo do município.
- Oficinas e palestras sócio-educativas disponibilizadas.
- Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa em meio aberto.
- Conscientização e capacitação das famílias dos sócioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**10.0 Instituições parceiras (em processo de articulação)**

- Secretaria Municipal de Bem Estar Social – execução das medidas sócio-educativas em meio aberto.
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, dentre outros.
- Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – apoio cultural na prestação da medida.
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente – assistência e apoio na prestação da medida.
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – assistência e apoio na prestação da medida.
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Poder Judiciário, Ministério Público – apoio na ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social.
- Defensoria Pública – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Banda Municipal “Maestro João Ferreira de Sousa”.
- Banda Marcial “Maestro José Francisco Fernandes”.
- Banda Marcial Comunidade do Alto.
- Grupo de Cultura “Os Cariris”.
- Grupo “Os Sertões”.
- Grupo de Capoeira “Edwin Luisi”.
- Escolinha de Futsal “Maria Adelaide Andrade Maciel”.
- Escolinha de Futebol “Inácio Ramos”.
- Universidade Leiga do Trabalho – ULT.
- Telecentro Comunitário Municipal.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (arte, dança, música, teatro, esporte).



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

- Instituições religiosas (nos seus papéis sociais, respeitando as diversidades).
- Casa de Costura “Estelita Siqueira Moura”.
- Sede do Santa Cruz.
- Praça João Suassuna (Praça de Eventos).
- Estádio Municipal “O Ribeirão”.
- Quadra Poliesportiva “João Rogério de Toledo”.
- Ginásio “José de Assis Pimenta”.
- CRETA Clube.
- AABB.
- Academia Municipal de Saúde.
- Grupo da Terceira Idade.
- Campanhas Sociais de Prevenção.
- Grupo dos Alcoólicos Anônimos.
- Rádio Taperoá FM.





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

### **11.0 Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Taperoá será realizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, o que possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados por meio de relatório final, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.

Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo, será continuamente monitorada, pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, como também pelos Conselhos responsáveis pelo Controle Social.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

# **ANEXOS**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

# **BOLETIM OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2018**

**Mês: Fevereiro**

**Nº IV**

---

**DECRETO 007/2018**

**Nomeia os Representantes para  
Comissão de Conclusão do Plano  
Municipal de Atendimento  
Socioeducativo do Município de  
Taperoá/PB (SIMASE).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a necessidade da nomeação dos novos Representantes da Comissão de Conclusão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Representantes abaixo para compor a Comissão de Conclusão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE):

### **COMISSÃO GERENCIADORA**

Jurandi Gouveia Farias - Prefeito Municipal de Taperoá

Maria Teresa da Silva – Secretária Municipal de Bem Estar Social

Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho – Presidente do CMDCA

Leomarcio da Silva Fernandes – Coordenador do CREAS



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”**

---

**Ano: 2018**

**Mês: Fevereiro**

**Nº IV**

---

**REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO  
DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

***Secretaria Municipal de Bem Estar Social:***

Fabiana Carla Trajano de Sousa – Psicóloga do CREAS  
Tibério Andrade Vilar – Agente Social do CREAS  
Arlânia Vilar de Carvalho – Advogada do CREAS  
Edna Suely Miranda Souza – Assistente Social do CREAS  
Ivone Santana – Coordenadora do CRAS  
Áurea de Farias Motta – Assistente Social do CRAS  
Lípio Emanuel Lourenço Bezerra – Psicólogo do CRAS  
Daniel de Farias Ramos – Agente Social do CRAS

**COMISSÃO GERAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL**

***I - Representantes do Poder Público Municipal:***

Creuza Pereira do Nascimento – SCFV  
Christiane Bezerra Victor – NASF  
Beatriz Monteiro de Farias – Secretária de Saúde  
Sabrina Renata Pimenta – Secretária de Cultura  
Fabiana de Oliveira Maracajá – Secretária de Educação  
Maria do Carmo Santos Silva Victor – Secretária de Agropecuária

***II - Representantes da Sociedade Civil:***

Germano Alves de Lima – Conselho Tutelar  
José Luiz de Araújo – Assentamento Juá



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”**

---

**Ano: 2018**

**Mês: Fevereiro**

**Nº IV**

---

Natanael Bezerra Gomes – Banda de Música  
Joelma de Fátima Silva Costa – Comunidade Alto da Conceição  
Hevelen das Neves Mello – NUCA  
Luciene Honório Vilar – CMDCA  
Kelle Alves da Silva – Igreja Evangélica Verbo da Vida  
Maria de Lourdes Brandão da Silva – Igreja Católica

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 15 de fevereiro de 2018.

  
**Jurandi Gonçalves Farias**  
Prefeito Constitucional



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”**

---

**Ano: 2018**

**Mês: Fevereiro**

**Nº IV**

---

Natanael Bezerra Gomes – Banda de Música  
Joelma de Fátima Silva Costa – Comunidade Alto da Conceição  
Hevelen das Neves Mello – NUCA  
Luciene Honório Vilar – CMDCA  
Kelle Alves da Silva – Igreja Evangélica Verbo da Vida  
Maria de Lourdes Brandão da Silva – Igreja Católica

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 15 de fevereiro de 2018.

  
**Jurandi Gonçalves Farias**  
Prefeito Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

---

Ano: 2014

Mês: Outubro

Nº XXXV

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

Dispõe sobre a elaboração do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, a **Formação** e Funcionamento de Comissão Inter setorial e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA de Taperoá - PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei. Nº 018 de 28 de junho de 2013 e, em reunião ordinária do Conselho Colegiado de 16/10/2014, **CONSIDERANDO:**

A criação, pelo governo federal do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, visando normatizar a execução de medidas socioeducativas apontadas para a municipalização dos programas de atenção oferecidos pelo município, no enfrentamento das questões de violência em que são protagonistas os jovens como vítimas e vitimadores.

.A necessidade de estruturação de um Plano Municipal de Atendimento socioeducativo, que inclui uma agenda de discussão e análise situacional de atendimento e demandas.

Que o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** dará cumprimento às indicações do **SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município.

Que o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, é o órgão municipal responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa.

Com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
"Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974"

---

Ano: 2014

Mês: Outubro

N° XXXV

---

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seu art.4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão.

E em consonância com os princípios e diretrizes determinados pelo Sistema Nacional de atendimento Sócio Educativo – SINASE;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo visando desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, para a implementação de ações que promovam a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação da rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Parágrafo Único. O **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Taperoá, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Artigo 2º - Institui Comissão Inter setorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo definindo sua composição, contendo representantes da:

- I - Área governamental de Assistência Social/CREAS municipal;
- II - Área governamental de Saúde municipal;
- III - Área governamental de Educação municipal;
- IV - Área governamental de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer municipal;
- V - Representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - Conselho Tutelar.





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

---

Ano: 2014

Mês: Outubro

Nº XXXV

---

Parágrafo Único. Seus integrantes deverão ser nomeados por ato oficial do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Caberá a Comissão Inter setorial a organização e realização dos processos de normatização, monitoramento, avaliação, organização de fluxos, mediação de conflitos, entre outras ações necessárias.

I - Essa comissão deverá formar grupos de trabalho específicos, com integrantes especialistas de cada área, a fim de garantir sua total implantação.

II - O Cronograma de atividades será encaminhado ao CMDCA e que será amplamente publicado deverá prever a:

- a) Realização de alguns encontros temáticos em forma de seminários, palestras, debates, oficinas, com a participação dos diversos segmentos;
- b) Realização do levantamento das informações para a análise do Sistema Socioeducativo;
- c) Identificação das ações a serem desenvolvidas;
- d) Elaboração do Plano;
- e) Discussão da versão preliminar com as áreas e instituições;
- f) Apresentação do Plano para a consulta pública;
- g) Adequação do Plano às propostas advindas da consulta pública;
- h) Submissão do Plano à análise e aprovação do CMDCA.

III - A Comissão Inter setorial deverá manter o CMDCA a par do andamento das ações do processo de elaboração do Plano Municipal Atendimento Socioeducativo e incumbir-se de sempre que necessário apresentar ao CMDCA as alterações ou novos encaminhamentos para deliberação em reunião colegiada.

Artigo 4º - A Comissão Inter setorial, como instância responsável pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, deverá organizar uma proposta de construção metodológica garantindo a participação dos órgãos públicos e da sociedade civil. Todo este processo será discutido e acompanhado pelo colegiado do CMDCA.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
"Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974"

---

Ano: 2014

Mês: Outubro

N° XXXV

---

Artigo 5° - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social será responsável pelo custeio de todas as despesas necessárias para a construção do plano de ação de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e manterá o CMDCA informado das providências adotadas para assegurar a execução da proposta de trabalho da Comissão Inter setorial.

Artigo 6° - O **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** será elaborado num prazo máximo de cinco meses a contar da data da publicação desta Resolução.

Artigo 7° - Ao final da construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo a Comissão Inter setorial irá submeter à proposta à aprovação do colegiado do CMDCA.

Artigo 8° - Após a aprovação do CMDCA o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será encaminhado às instituições competentes garantindo sua ampla divulgação.

Artigo 9° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá – PB, 16 de outubro de 2014

**Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2016

Mês: Junho

Nº XVIII

---

LEI MUNICIPAL Nº 138/2016

**Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a Lei no município de Taperoá – SIMASE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

**Parágrafo único** – Entende-se por SIMASE, o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Taperoá-PB, de acordo com a Lei federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

**Art. 2º** - O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, tem por objetivos:

I – atender ao adolescente, em meio aberto por Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012 – SINASE), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

II – a responsabilidade do adolescente quanto as consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

III – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento – PIA;

IV – criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2016**

**Mês: Junho**

**Nº XVIII**

---

**Art. 3º** - O Plano Individual de Atendimento – PIA, será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente e deverá conter:

- I – os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II – os objetivos declarados pelo adolescente;
- III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV – as atividades de integração e apoio à família;
- V – formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA;
- VI – as medidas específicas de atenção à saúde.

**Art. 4º** - O acesso ao Plano Individual de Atendimento – PIA, será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

**Art. 5º** - O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, através do Centro de Referência da Assistência Social – CREAS, podendo ser executado em parceria com as entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município.

**Art. 6º** - O SIMASE consistirá em:

- I – atender aos adolescentes deste Município, que tenham cometido delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pelo juízo da Comarca de Taperoá-PB;
- II – promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportiva, recreativa, artísticas e culturais;
- III – capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
- IV – implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho, para os adolescentes atendidos pelo programa.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2016**

**Mês: Junho**

**Nº XVIII**

---

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como, estabelecer parcerias com empresas particulares, visando o desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas, interessadas em financiar o SIMASE.

Art. 8º - O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 9º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 06 de junho de 2016.

  
Jurandi Gouveia Farias  
Prefeito Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

<b>Ano: 2017</b>	<b>Mês: Julho</b>	<b>Nº XXXV</b>
------------------	-------------------	----------------

---

**DECRETO 027/2017**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO  
DA 3ª CONFERÊNCIA DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO  
DE TAPEROÁ - PB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM – Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas Públicas de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a 3ª Conferência de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 24 de Agosto de 2017, das 08h às 18h, na Universidade Aberta do Brasil- UAB, localizada na Rua Dorgival Vilar, 287.

**Art. 2º** – A 3ª Conferência de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central **“Cuidar de Crianças e Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência – Fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

**Art. 3º** – A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Taperoá**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2017**

**Mês: Julho**

**N° XXXV**

---

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Bem Estar Social/ Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 27 de julho de 2017.

  
**Jurandi Gouveia Farias**  
Prefeito Constitucional



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”**

---

Ano: 2017

Mês: Julho

Nº XXXV

---

**DECRETO 026/2017**

**Nomeia os Representantes da  
Corregedoria do Conselho Tutelar dos  
Direitos da Criança e do Adolescente.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a necessidade da nomeação dos novos Representantes da Corregedoria do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2017-2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Representantes abaixo para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2017-2020:

**Governo:**

- Paulo Cristovão Mascena Vilar de Carvalho
- Leomárcio da Silva Fernandes

**Gabinete do Prefeito:**

- Marcos Dantas Vilar
- José Aires de Lima Junior

**Sociedade Civil:**

- José Marciano Pereira de Lima
- José Luiz de Araújo





**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Taperoá  
Secretaria Municipal de Bem Estar Social**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"**

---

**Ano: 2017**

**Mês: Julho**

**Nº XXXV**

---

**Conselho Tutelar:**

- Emanuel Nunes de Souza
- Angelita Severiano Dantas Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 27 de julho de 2017.

  
**Jurandi Gouveia Farias**  
Prefeito Constitucional